

TERMO DE COMPROMISSO que celebram o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Intersectoriais - CeMAIS, e a Associação para a Conservação da Biodiversidade – Probiobiodiversa Brasil, em cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 0480.10.000035-9.

Aos 10 de junho de 2025, de um lado o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - MPMG**, por intermédio do(s) Promotor(es) de Justiça ao final assinado(s), doravante denominado **COMPROMITENTE**, com a interveniência do **CENTRO MINEIRO DE ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CeMAIS**, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE – PROBIODIVERSA BRASIL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 43.756.331/0001-69, com sede no Município de Viçosa/MG, na rua Doutor Milton Bandeira, nº 75, sala 402, bairro Vereda do Bosque, CEP: 36.570-172, representada neste ato, na forma de seu Estatuto Social, por sua Diretora Presidente Alice Cristina Rodrigues, inscrita no CPF sob o [REDACTED], doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**,

***CONSIDERANDO** que, nos termos do art. 127, caput, da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;*

***CONSIDERANDO** que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 consagrou o meio ambiente como direito fundamental, nos termos do seu art. 225, estabelecendo que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;*

***CONSIDERANDO** que o §3º do supracitado artigo 225, da Carta Magna, e o art. 14, § 1º, da Lei n. 6.938/1981 consagram, a nível constitucional e infraconstitucional, o princípio da reparação integral do dano, norma que atribui ao poluidor a obrigação de indenizar ou reparar os danos causados ao meio ambiente e a terceiros afetados por sua atividade, independentemente da existência de culpa;*

***CONSIDERANDO** que as ações civis coletivas e os instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva constituem meios de atuação para a proteção e defesa do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;*

***CONSIDERANDO** o art. 11 da Lei nº 7.347/85 prioriza a tutela específica das obrigações de fazer, não fazer e dar, por ser a mais adequada para a garantia de direitos de natureza extrapatrimonial; contudo, quando não for possível a reconstituição ou reparação específica do dano decorrente de violação de direitos ou interesses difusos e coletivos, ou a obtenção do resultado prático equivalente, a compensação ou*

indenização pecuniárias são alternativas possíveis à adequada proteção dos direitos e interesses transindividuais;

CONSIDERANDO que, segundo a Resolução Conselho Nacional do Ministério Público nº 179, de 26 de julho de 2017, quando forem acordadas medidas compensatórias pecuniárias referentes a danos a interesses coletivos, também “é admissível a destinação dos referidos recursos a projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos, a depósito em contas judiciais ou, ainda, poderão receber destinação específica que tenha a mesma finalidade dos fundos previstos em lei ou esteja em conformidade com a natureza e a dimensão do dano” (art. 5º, §1º);

CONSIDERANDO o contido na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 29 de maio de 2024, que regulamenta os procedimentos e as medidas para a destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, bem como sobre medidas de transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas;

CONSIDERANDO que, na esteira da supracitada Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, art. 5º, incisos I e II, a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 944 autoriza, de forma alternativa, a destinação de bens e recursos a instituições, entidades e órgãos públicos federais, estaduais, distritais ou municipais, que promovam direitos diretamente relacionados à natureza do dano causado ou às pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos e previamente cadastradas, que realizem atividades ou projetos relacionados à natureza do dano causado;

CONSIDERANDO que a indicação justificada da forma mais adequada de reparação dos danos coletivos constitui atribuição dos membros do Ministério Público, no uso de suas atribuições de seus poderes-deveres de defesa da ordem jurídica e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, como intérpretes qualificados constitucionalmente (art. 129, III, CF/88);

CONSIDERANDO que o Acórdão nº 1955/2023 – TCU – Plenário, proferido pelo Tribunal de Contas da União nos autos do Processo TC nº 007.597/2018-5, estabeleceu os critérios relevantes para destinação de recursos provenientes das indenizações pecuniárias pactuadas nos acordos e ações com base no art. 5º, § 6º, da Lei 7.347/1985, bem como das multas aplicadas em razão de seus descumprimentos, sendo eles: i) prévia seleção pública de projetos conforme eixos e linhas temáticas; ii) gestão dos valores conforme regras orçamentárias e financeiras; iii) liberação do montante e acompanhamento da execução por meio de sistema aberto e transparente ao público; e iv) exigência de apresentação e análise de prestação de contas;

CONSIDERANDO que o [Ato nº 2 da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais](#), de 07 de junho de 2024, prevê a destinação direta de medidas compensatórias para o implemento de medidas correlacionadas com o direito coletivo violado e recomposto pela via autocompositiva (art. 46, inc. III);

CONSIDERANDO que a plataforma Semente é um sistema virtual destinado a operacionalizar o cadastro de projetos de relevância para o meio ambiente e outros interesses difusos e coletivos e a sua contemplação pelo Ministério Público de Minas Gerais (MPMG), além de garantir o monitoramento de sua execução e a avaliação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO que os recursos destinados ao custeio direto de projetos são provenientes de medidas compensatórias ou indenizatórias, fixadas em termos de ajustamento de conduta e/ou em acordos judiciais celebrados pelo MPMG;

CONSIDERANDO que a plataforma dispõe de regras próprias, estabelecidas em atenção à legislação financeira federal e estadual, para execução dos projetos e sua respectiva prestação de contas, sendo

pautada por medidas que visam garantir a transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas da efetiva aplicação dos recursos direcionados;

CONSIDERANDO *que os projetos submetidos por meio da plataforma Semente são avaliados, no âmbito técnico, jurídico e financeiro, por meio de critérios objetivos que garantam, dentre outros: i) o caráter de proteção e reparação do bem jurídico tutelado pela proposta; ii) a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da instituição proponente; iii) a regularidade e exequibilidade técnica e financeira da iniciativa;*

CONSIDERANDO *que a supracitada equipe acompanha integralmente a execução do projeto, apresentando, ao final, Parecer Técnico Conclusivo sobre a prestação de contas respectiva;*

CONSIDERANDO *que as informações sobre os projetos, ressalvados os dados pessoais sensíveis, são periodicamente atualizadas no sítio eletrônico da plataforma Semente, de modo que tanto os projetos em execução, quanto aqueles já finalizados têm seus relatórios de visita e de prestação de contas publicados em sistema virtual de amplo acesso ao público;*

CONSIDERANDO, *portanto, que, no âmbito da destinação de bens e recursos decorrentes de decisões judiciais e instrumentos negociais de autocomposição em tutela coletiva, a plataforma Semente atende às medidas estipuladas pela Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024 (especialmente transparência, impessoalidade, fiscalização e prestação de contas), bem como a todos os requisitos elencados como relevantes pelo Tribunal de Contas da União (sobretudo publicidade, transparência e prestação de contas);*

CONSIDERANDO *que o Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PATAC nº 0480.22.000338-2 prevê o custeio de projeto socioambiental, a ser indicado pelo Ministério Público;*

CONSIDERANDO *que o art. 8º, da Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 10, de 2024, prevê que, na hipótese de destinação direta de bens e valores, deverá ser celebrado com a entidade beneficiária “Termo de recebimento de bens ou valores em reparação a lesão ou danos coletivos”, no qual constem, obrigatoriamente, cláusulas que definam sobre o objeto e as condições específicas sobre a sua execução, avaliação e prestação de contas, dentre outros, (art.9º), instrumento ora denominado apenas por “Termo de Compromisso”;*

CONSIDERANDO, *ainda, o que ditam: 1) o Código Florestal (Lei nº 12.651/2012), que estabelece as regras para proteção e uso das faixas às margens de rios e córregos, como forma de recuperação e preservação; 2) a Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei nº 11.428/2006), a qual define diretrizes para a gestão de recursos hídricos, incluindo a recuperação de áreas degradadas; 3) o Decreto nº 47.749/2019, que regulamenta o Código de Meio Ambiente de Minas Gerais, detalhando as regras para o plantio de árvores em áreas de APP e Reserva Legal, bem como as medidas de compensação ambiental, assim como os demais regulamentos locais e Planos Municipais sobre o assunto;*

CONSIDERANDO, *finalmente, que as obrigações atribuídas ao INTERVENIENTE neste Termo serão executadas pela Equipe Multidisciplinar da plataforma Semente, instituída em seu Regulamento;*

Celebram o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme as disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo o estabelecimento de condições específicas a serem observadas para fins de execução, avaliação e prestação de contas do projeto **Nascentes do Amanhã - Plantando Árvores, Restaurando Nascentes e Cultivando Conhecimento**, a ser custeado por medida compensatória ambiental estabelecida **Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0480.22.000338-2**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS A RESPEITO DO PROJETO A SER EXECUTADO

2.1. O projeto a ser executado tem por objetivo “proteger e recuperar nascentes degradadas por meio do cercamento e do plantio de árvores nativas, promovendo a restauração ambiental e a conservação dos recursos hídricos e sensibilizar a população sobre a importância da preservação das nascentes, por meio de ações de educação ambiental durante o plantio, com a participação de escolas e moradores locais”.*[sic]*

2.2. O projeto será executado conforme plano de trabalho constante do Anexo I deste instrumento.

2.3. A partir da assinatura do presente Termo, COMPROMITENTE e COMPROMISSÁRIO serão considerados **PARCEIROS DO PROJETO**.

2.4. É vedada ao COMPROMISSÁRIO a apropriação privada dos bens e recursos do projeto, inclusive a título de taxa de administração, honorários ou verba similar, excetuados os valores previstos a título de custos indiretos, constantes da planilha financeira aprovada na plataforma.

2.5. O representante legal do COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade de agir como fiel depositário dos bens e recursos recebidos, em razão do projeto, até a aprovação de sua prestação de contas final pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (PARCEIROS E INTERVENIENTE)

3.1. Compete ao COMPROMITENTE:

(a) Assegurar que, nos termos do **Termo de Ajustamento de Conduta cujo acompanhamento é objeto do PA-TAC nº 0480.22.000338-2**, sejam repassados ao COMPROMISSÁRIO todos os valores acordados para fins de custeio do projeto descrito na CLÁUSULA SEGUNDA;

(b) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atuação, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;

(c) Acompanhar, fiscalizar e avaliar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário, imediatas adequações;

(d) Aprovar, com o suporte técnico da Equipe Multidisciplinar, as prestações de contas parciais e a prestação de contas final previstas para o projeto;

(e) Aprovar, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto;

(f) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO os dados e informações necessários ao cumprimento dos objetivos pactuados, respeitadas as vedações legais e as estipulações deste Termo.

3.2. Compete ao COMPROMISSÁRIO:

- (a) Executar, integralmente, o projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como prestar contas parciais e final, conforme definido na CLÁUSULA QUARTA e respeitadas as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (b) Implementar as ações e atividades previstas para o projeto com a utilização dos respectivos recursos humanos, materiais tecnológicos, científicos e didáticos, pelo tempo necessário à execução dos trabalhos, e respeitadas as disposições legais em vigor;
- (c) Observar as orientações repassadas pela Equipe Multidisciplinar;
- (d) Cumprir integralmente a legislação nacional e internacional, ratificadas ou não pelo estado brasileiro, que regem as atividades relativas à proteção e à defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto, dentre outras;
- (e) Elaborar, submeter, obter e apresentar ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar a aprovação de todas as licenças e autorizações eventualmente necessárias para execução do projeto, dentre outras;
- (f) Fornecer ao COMPROMITENTE e à Equipe Multidisciplinar, quando solicitado e após obtenção das autorizações cabíveis, para utilização, sem qualquer custo ou despesa, fotos, imagens digitais, filmes, slides, vídeos, cartilhas, manuais e outros materiais de publicação, divulgação e promocionais;
- (g) Encaminhar ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, para avaliação e aprovação, as peças de divulgação do projeto com a aplicação da régua de logomarcas, previamente a sua divulgação, conforme estipulado na CLÁUSULA QUINTA;
- (h) Apresentar o projeto, quando solicitado, em eventos promovidos pelo COMPROMITENTE;
- (i) Apresentar, sempre que solicitado, a documentação atualizada relativa à sua habilitação jurídica e à comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária, entre outros;
- (j) Solicitar qualquer alteração que se fizer necessária no projeto, incluindo prazo de execução e alteração de atividades ou metas, por escrito e observado o prazo previsto na cláusula 11.2, à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a alteração esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE;
- (k) Apresentar, nos projetos que incluam atividades próprias dessas áreas, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de profissional regularmente habilitado e dotado dos conhecimentos técnicos e científicos necessários para execução das atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, para atuar como Responsável Técnico;
- (l) Garantir, com recursos próprios e não vinculados ao projeto, os custos de eventual condenação judicial ou execução, definitiva ou provisória, anteriores ou posteriores à celebração deste instrumento, a fim de evitar constrições judiciais (bloqueio de contas bancárias, penhora de bens, dentre outros) que possam impedir o cumprimento das atividades propostas;
- (m) Responsabilizar-se, de forma exclusiva, pelo pagamento dos encargos e tributos relativos a seu funcionamento e ao adimplemento das obrigações decorrentes da execução do projeto;

- (n) Cumprir as regras constantes do **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e do **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente;
- (o) Garantir que o depósito dos recursos do projeto ocorra em conta bancária própria e exclusiva e, em se tratando de ente público, de lançamento contábil em separado do ingresso do recurso e de seu dispêndio, de modo a identificar e tornar transparente a aplicação, vedada expressamente a confusão patrimonial entre os recursos decorrentes do projeto e aqueles provenientes de outras receitas da entidade privada ou do ente público;
- (p) Realizar e comprovar a doação de bens eventualmente adquiridos para estruturação de instituições, entidades ou órgãos públicos, mediante observância do procedimento estabelecido em legislação para doação ao Poder Público;
- (q) Informar à equipe Multidisciplinar os dados de patrimonialização dos bens citados na alínea anterior.

3.3. Compete ao INTERVENIENTE, por meio da Equipe Multidisciplinar:

- (a) Assegurar esforços e providências cabíveis, dentro de sua esfera de atribuições e competências, para que sejam criadas condições favoráveis à implementação deste termo, bem como das ações e atividades a serem desenvolvidas pelo COMPROMISSÁRIO;
- (b) Acompanhar, fiscalizar e avaliar as ações e atividades desenvolvidas e implementadas pelo COMPROMISSÁRIO, recomendando, quando entender necessário e após prévia apresentação ao COMPROMITENTE, imediatas adequações;
- (c) Fornecer o SUPORTE TÉCNICO necessário ao COMPROMITENTE para que ele possa cumprir as obrigações previstas na cláusula 3.1 com segurança técnica e transparência;
- (d) Sugerir, quando necessário, eventuais alterações e adequações no objeto ou cronograma do projeto, com vistas à obtenção de resultados mais eficientes, após aprovadas pelo COMPROMITENTE;
- (e) Fornecer ao COMPROMISSÁRIO as informações necessárias à correta execução do plano de trabalho previsto para o projeto, bem como para a elaboração das prestações de contas respectivas;
- (f) Avaliar todas as prestações de contas do projeto e elaborar *Relatórios de Monitoramento e Avaliação* sobre as *prestações de contas parciais* e *Parecer Técnico Conclusivo* sobre a *prestação de contas final*, que serão entregues ao COMPROMITENTE para subsidiar a sua análise geral e sua decisão sobre o cumprimento regular do projeto;
- (g) Informar ao COMPROMITENTE a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas estabelecidas para o projeto e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas, pelo COMPROMISSÁRIO, para sanar os problemas eventualmente detectados;
- (h) Disponibilizar integrantes para compor a Equipe Multidisciplinar que irá acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos desenvolvidos pelo COMPROMISSÁRIO;
- (i) Disponibilizar materiais necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
- (j) Disponibilizar ao COMPROMISSÁRIO o **Manual de Monitoramento e Prestação de Contas** e o **Manual de Uso e Aplicação da Marca**, da plataforma Semente.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1. O COMPROMISSÁRIO deverá apresentar as seguintes PRESTAÇÕES DE CONTAS do projeto:

- (a) **Relatório Parcial 1:** prestação de contas referente ao **primeiro quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (b) **Relatório Parcial 2:** prestação de contas referente ao **segundo quadrimestre** de execução do projeto, que deverá ser entregue em até 30 dias, contados do término do período avaliado;
- (c) **Relatório Final:** prestação de contas final do projeto, referente ao período integral de sua execução, que deverá ser entregue em até 60 dias, contados do término da implementação do seu plano de trabalho.

4.1.1. Independentemente da periodicidade estipulada para apresentação oficial da prestação de contas prevista acima, o COMPROMISSÁRIO deverá, obrigatoriamente, atualizar o extrato financeiro na plataforma Semente ao final do primeiro mês de execução do projeto.

4.2. As prestações de contas apresentadas pelo COMPROMISSÁRIO deverão conter elementos que permitam à Equipe Multidisciplinar avaliar o andamento e concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados de todo o período a que se refere cada uma delas.

4.3. A Equipe Multidisciplinar deverá, no ***Parecer Técnico Conclusivo*** sobre a *prestação de contas final*, evidenciar o cumprimento, pelo COMPROMISSÁRIO, dentre outros, dos seguintes critérios de avaliação técnica:

- (a) **Eficiência na execução:** se as metas e os resultados estabelecidos para o projeto foram atingidos com eficiência, levando-se em consideração os prazos disponíveis, metodologia, tecnologia aplicável, dentre outros;
- (b) **Adequação de orçamento:** se os valores constantes dos orçamentos do projeto foram efetivamente utilizados para as finalidades previstas no plano de trabalho, bem como se há devolução de recursos a ser feita, nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA;
- (c) **Observância da legislação nacional:** se as atividades e as metas estabelecidas para o projeto (incluindo as aquisições e os serviços) foram executadas em conformidade com a legislação nacional, principalmente a que rege a defesa do direito transindividual referenciado pelo projeto;
- (d) **Capacidade técnica da equipe:** se a equipe do projeto atendeu aos requisitos mínimos de capacidade técnica exigidos para a sua execução.

4.4. Nos projetos que incluam atividades próprias das profissões de Engenheiro, Médico-veterinário e Arquiteto, nos termos das respectivas legislações que as regulamentam, o COMPROMISSÁRIO assume integralmente a responsabilidade técnica pela execução do plano de trabalho.

4.4.1. Na hipótese prevista no item 4.4, fica afastada a responsabilidade da Equipe Multidisciplinar pela avaliação da viabilidade técnica da execução do projeto e da capacidade técnica e operacional do COMPROMISSÁRIO, de modo que, nas avaliações e no monitoramento, serão considerados exclusivamente a entrega final do objeto.

4.5. As prestações de contas estipuladas para o projeto são obrigatórias e, na ausência ou reprovação dessas, será possível a rescisão imediata deste instrumento, conforme avaliação pela Equipe Multidisciplinar, aprovada pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO USO DAS MARCAS E DAS AÇÕES DE COMUNICAÇÃO DO PROJETO

5.1. Os PARCEIROS convencionam que a utilização de suas respectivas marcas, representadas por seus títulos e logotipos, só poderá ser feita por cada um deles com a prévia e expressa autorização do outro, observado o disposto no §1º, do artigo 37 da Constituição Federal, respeitando-se, em qualquer hipótese, os procedimentos formais do MPMG e os respectivos manuais de utilização a serem disponibilizadas por cada parceiro.

5.2. Este Termo não autoriza qualquer um dos PARCEIROS a se expressar em nome do outro, seja oralmente ou por escrito.

5.3. O COMPROMISSÁRIO deverá seguir o *Plano de Comunicação* aprovado para o projeto, devendo submeter à análise e validação da Equipe Multidisciplinar todas as atividades de comunicação previamente à sua divulgação.

5.4. A aplicação e uso de marcas nos formatos impresso, digital e audiovisual deverá seguir as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas, disponibilizado pela Equipe Multidisciplinar, sendo que:

(a) as atividades de divulgação em veículos de comunicação (rádio, televisão, jornais, revistas, sites), por meio de mídia paga e tráfego pago, são terminantemente proibidas;

(b) as peças de divulgação com a aplicação da régua de logomarcas deverão ser previamente encaminhadas à aprovação da Equipe Multidisciplinar, a quem cabe autorizar/reprovar a produção e a veiculação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

(c) as atividades de distribuição de conteúdo e comunicação do projeto, em meios físicos e/ou digitais, que descumpram as normas do Guia de Aplicação de Logomarcas estarão sujeitas à recusa pela Equipe Multidisciplinar e a determinação de nova produção, com recursos próprios do Proponente.

5.5. O COMPROMITENTE se reserva no direito de desenvolver identidades visuais e de alterar o nome das iniciativas contempladas por meio da plataforma para fins de divulgação dos projetos e apresentação em prêmios e concursos de seu interesse.

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

6.1. O COMPROMISSÁRIO assume, perante o COMPROMITENTE e nos termos da legislação correlata, ser o legítimo detentor dos direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o projeto e que todas as informações e documentos apresentados à plataforma Semente são autênticos e válidos, sendo de sua inteira responsabilidade a atualização e a veracidade das informações, sob as penas da lei.

6.2. O COMPROMISSÁRIO licencia, por esse instrumento, todo o conteúdo comunicacional relacionado ao projeto, incluindo o uso de nomes, marcas, imagens (iconografia), objetos de comunicação físicos (totens, placas, sinalização entre outros) e materiais de divulgação impressos e/ou digitais (incluindo todo o conteúdo

audiovisual criado e relacionado ao projeto) para livre utilização do Núcleo Semente e do MPMG, nos termos estabelecidos em documento próprio para tal.

6.3. A cessão a terceiros ou a divulgação dos resultados ou produtos obtidos em decorrência da execução deste Termo de Compromisso depende do consentimento prévio e expresso do COMPROMITENTE, observada a legislação em vigor, especialmente no que se refere à propriedade intelectual.

6.4. Caso resultem das atividades previstas no âmbito do projeto inventos, aperfeiçoamento ou inovações passíveis de obtenção de privilégios, nos termos da Legislação Brasileira ou das Convenções Internacionais de que o Brasil é signatário, ou também resultem em programas de computador, obra científica, literária, estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins ao projeto e nele utilizados, os direitos decorrentes pertencerão aos PARCEIROS, em partes iguais.

6.5. Os parceiros se obrigam a recíprocas comunicações, caso cheguem aos resultados descritos acima, mantendo-se o sigilo necessário para a proteção de tal resultado.

6.6. Havendo interesse dos PARCEIROS na obtenção de proteção ou na utilização e licenciamento dos direitos supracitados, seus custos, gestão, licenciamento, cessão, transferência ou uso livre serão regulados em termo de compromisso próprio, de acordo com a legislação vigente.

6.7. O MPMG, como instituição parceira, poderá inscrever o presente projeto, bem como as boas práticas dele decorrentes, em concursos ou prêmios que visem à disseminação do conhecimento técnico-científico, à promoção e a defesa dos direitos difusos e coletivos; ao estímulo da melhoria da atuação da Justiça Brasileira, dentre outros.

6.8. A responsabilidade pela observância dos direitos autorais e de propriedade intelectual é exclusiva do COMPROMISSÁRIO, inexistindo solidariedade, tampouco subsidiariedade do COMPROMITENTE ou do INTERVENIENTE, de modo que, em caso de questionamento ou reivindicação fundada em violação aos direitos autorais ou de propriedade intelectual dos projetos, as ações serão imediatamente paralisadas e caberá ao Promotor de Justiça responsável adotar as providências adequadas, sendo-lhe permitido determinar o encerramento definitivo do projeto e a subsequente devolução imediata dos valores, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E DA PROTEÇÃO GERAL DOS DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

7.1. É vedada a divulgação pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo e sob qualquer forma ou natureza, de dados e informações obtidos em virtude deste Termo, salvo se com o prévio e expresso consentimento do COMPROMITENTE.

7.2. A infração ao compromisso ora firmado estará caracterizada sempre que for observada a divulgação por qualquer meio, bem como o simples vazamento de informações confidenciais ou não relativas ao objeto do presente Termo.

7.3. Em toda a execução do projeto, é dever do COMPROMISSÁRIO observar e cumprir integralmente as regras estabelecidas pela [Lei Federal n. 13.709, de 2018](#) (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), suas alterações e regulamentações.

7.4. Ao COMPROMISSÁRIO é vedada a utilização de dados pessoais dos quais teve ciência em virtude da contemplação do projeto para finalidade distinta daquela do objeto deste Termo de Compromisso, sob pena

de responsabilização administrativa, civil e criminal.

7.5. O COMPROMISSÁRIO deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência da execução do projeto contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

7.6. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar imediatamente ao COMPROMITENTE, via Equipe Multidisciplinar, ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. O COMPROMISSÁRIO designará os responsáveis pela gestão do projeto e pelo acompanhamento deste termo e o respectivo cumprimento de suas cláusulas, os quais responderão à Equipe Multidisciplinar e, se necessário, perante o Promotor de Justiça responsável.

8.2. A responsabilidade técnica pela execução do projeto é exclusiva do COMPROMISSÁRIO cabendo à Equipe Multidisciplinar o acompanhamento e verificação do cumprimento das metas conforme meios de verificação anexados na prestação de contas parcial e/ou final.

8.3. A execução do projeto deverá ter início entre 15 (quinze) e 45 (quarenta e cinco) dias, contados:
da data do recebimento do recurso, em caso de pagamento integral, em parcela única;
da data da integralização de valor suficiente para o início das atividades, em caso de pagamento em parcelas diversas.

8.3.1. O COMPROMISSÁRIO deverá comunicar à Equipe Multidisciplinar o recebimento de cada parcela depositada, no prazo de 5 (cinco) dias.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados pelo COMPROMISSÁRIO nas atividades inerentes ao presente instrumento não sofrerão alterações em sua vinculação empregatícia e/ou funcional, a quem compete a responsabilidade exclusiva por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes, inexistindo responsabilidade solidária ou subsidiária do COMPROMITENTE, tampouco do INTERVENIENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS VALORES

10.1. O Projeto especificado na CLÁUSULA SEGUNDA possui o valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

10.1.1. A quantia total citada na cláusula 10.1. compreende o valor total de custeio do projeto, correspondente a R\$ 238.095,24 (duzentos e trinta e oito mil e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), acrescido da rubrica de monitoramento (RM), que equivale a 5% (cinco por cento) do valor total da iniciativa, correspondente a R\$ 11.904,76 (onze mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos).

10.1.2. O valor de R\$ 11.904,76 (onze mil, novecentos e quatro reais e setenta e seis centavos), referente à rubrica de monitoramento (RM), deverá ser depositado pelo COMPROMISSÁRIO na conta corrente do Banco Itaú - Ag: 3050 - Cc: 09914-6, quando do recebimento do valor integral do recurso, nos termos da cláusula 8.3 alínea “a”, deste Termo.

10.2. Os recursos oriundos deste Termo deverão ser movimentados em conta bancária aberta exclusivamente para o projeto, devendo o COMPROMISSÁRIO mantê-los em aplicação de baixo risco, compatível com o valor do projeto, sendo que todos os seus rendimentos deverão, necessariamente, ser revertidos para a boa e fiel execução dos trabalhos.

10.3. Eventuais rendimentos da conta específica, apurados ao longo da execução do projeto, poderão ser utilizados nas rubricas previstas em sua planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.4. Ao COMPROMISSÁRIO é proibido lançar, dentre as rubricas orçamentárias da planilha financeira, retiradas a título de distribuição de lucro.

10.5. É possível o remanejamento de valores constantes da planilha orçamentária, desde que expressamente solicitado pelo COMPROMISSÁRIO à Equipe Multidisciplinar, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto no projeto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.6. Eventuais valores remanescentes, assim como valores oriundos de rendimentos, poderão ser utilizados no projeto, por meio de solicitação prévia e formal, à Equipe Multidisciplinar, contendo proposta de metas, cronograma e planilha orçamentária, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias do término da execução do projeto, sendo que, caso a destinação solicitada esteja fora do escopo previsto, deverá ser autorizado pelo COMPROMITENTE.

10.7. Em caso de reprovação da proposta realizada ou da não solicitação em tempo hábil, nos termos da cláusula 10.6, o COMPROMISSÁRIO realizará a devolução de valores, conforme CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS MODIFICAÇÕES E DAS ADESÕES

11.1. Este TERMO poderá ser modificado a qualquer tempo, desde que com anuência expressa das PARTES, por meio de termo aditivo.

11.2. Eventuais alterações no planejamento e execução do PROJETO só poderão ocorrer mediante solicitação à Equipe Multidisciplinar, com antecedência mínima de 40 (quarenta) dias, contados da data prevista para realização da atividade e, em casos específicos, após prévia autorização do COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

12.1. Este Termo:

12.1. Possui **VIGÊNCIA** por prazo indeterminado, a partir de sua assinatura, até que seja cumprido, integralmente, o plano de trabalho constante do Anexo I, bem como sejam apresentadas e aprovadas todas as prestações de contas parciais e final, previstas para o Projeto.

12.1.2. Poderá ser **RESILIDO** pelo COMPROMISSÁRIO, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita ao COMPROMITENTE, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, assegurando-se, nesse caso, a continuidade das ações em desenvolvimento, hipótese em que a Equipe Disciplinar fará a apuração dos valores e bens a serem devolvidos.

12.1.3. Poderá ser **RESCINDIDO** pelo COMPROMITENTE, com a devolução dos valores repassados, conforme apuração realizada pela Equipe Multidisciplinar, nas seguintes hipóteses:

- (a) no caso de descumprimento ou de atrasos injustificados de qualquer uma de suas cláusulas;
- (b) no caso de desvio de finalidade ou de aplicação indevida dos recursos estipulados para o projeto;
- (c) na falta de apresentação das prestações de contas previstas para o projeto ou em caso de sua rejeição pelo COMPROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DEVOLUÇÃO DE VALORES E DE BENS

13.1. Deverão ser devolvidos, conforme determinação e nos moldes definidos pelo COMPROMITENTE, todo e qualquer valor que restar da prestação de contas final do projeto, incluindo as aplicações, observadas as cláusulas 10.3, 10.5 e 10.6, bem como os valores apurados na forma das cláusulas 12.1.2 e 12.1.3.

13.2. Os bens eventualmente adquiridos com recursos do projeto deverão ser identificados e catalogados para fins de controle patrimonial, devendo ser utilizados exclusivamente nas atividades do projeto e, ao final, terão sua destinação definida pelo Promotor de Justiça responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Na ocorrência de rescisão deste Termo, prevista na cláusula 12.1.3, alíneas “b” e “c”, além da devolução dos valores apurados pela Equipe Multidisciplinar, o COMPROMISSÁRIO ficará impedido de figurar como destinatário de bens ou recursos, decorrentes de decisões judiciais ou instrumentos autocompositivos em tutela coletiva, celebrados no âmbito do Estado de Minas Gerais.

14.2. O COMPROMISSÁRIO assume a responsabilidade pela realização das atividades previstas no plano de trabalho e pela apresentação dos documentos que comprovem a aplicação dos bens e recursos recebidos para tais finalidades, sob pena de responsabilização cível, criminal e administrativa, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As obrigações aqui assumidas são consideradas como de relevante valor ambiental para todos os fins previstos em direito.

15.2. Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração.

15.3. O foro competente para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Compromisso é o da Comarca de Patos de Minas.

15.4. Cumpridas as obrigações assumidas neste Termo, o **COMPROMITENTE** irá aprovar a *prestação de contas final* do projeto e poderá inseri-la nos autos do inquérito civil, para que o acompanhe quando da promoção de seu arquivamento e submissão à homologação do Conselho Superior do Ministério Público, nos

termos do art. 9º, caput e §3º, da Lei Federal 7.347/1985 **ou** nos autos do Procedimento Administrativo específico instaurado para o acompanhamento do Termo de Acordo, conforme o caso.

15.5. Após o recebimento do recurso, o COMPROMISSÁRIO receberá um e-mail contendo o *Manual de Monitoramento e Prestação de Contas* e o *Manual de Uso e Aplicação da Marca*, assim como outras informações relevantes para a execução do projeto, devendo ler atentamente todas as regras e aplicá-las em seu projeto.

15.6. O Regulamento da plataforma Semente é parte integrante deste Termo de Compromisso, independentemente de transcrição, de modo que o COMPROMISSÁRIO expressamente declara conhecer e anuir com a integralidade de seu conteúdo.

15.7. Os casos omissos serão definidos pelo Promotor de Justiça responsável.

Assim ajustados, as PARTES celebram este Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, data da assinatura digital.

COMPROMITENTE:

Carolina Frare Lameirinha

Promotora de Justiça

Coordenadora da Coordenadoria Regional da Bacia dos Rios Paracatu, Urucuia e Abaeté

José Carlos de Oliveira Campos Júnior

Promotor de Justiça

5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Patos de Minas MG

COMPROMISSÁRIO:

~~Alice Cristina Rodrigues~~

Presidente

Associação para a Conservação da Biodiversidade – Probiodiversa Brasil

INTERVENIENTE:


Aline Seoane

Diretora Executiva do CeMAIS

TESTEMUNHAS:

1) Anna Beatriz Abreu Olivo 2) _____



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA FRARE LAMEIRINHA**,
COORDENADOR DE REGIAO, em 10/06/2025, às 16:23, conforme art. 22, da Resolução PGJ n.
27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS DE OLIVEIRA CAMPOS JUNIOR**, **PROMOTOR ENTRANCIA ESPECIAL**, em 11/06/2025, às 13:33, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CRISTINA BASTOS DE OLIVEIRA**, **ASSESSOR DE CENTRO DE APOIO OPERACIONAL - CAO**, em 11/06/2025, às 13:39, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **9042191** e o código CRC **E593ED0B**.

Processo SEI: 19.16.6398.0048757/2025-84 / Documento SEI: 9042191

Gerado por: PGJMG/PGJAI/NUPAM

RUA DIAS ADORNO, 367 8º ANDAR - Bairro SANTO AGOSTINHO - Belo Horizonte/ MG
CEP 30190100 - - www.mpmg.mp.br

1. Nome

NASCENTES DO AMANHÃ - PLANTANDO ÁRVORES, RESTAURANDO NASCENTES E CULTIVANDO CONHECIMENTO

2. Ementa

O Projeto Nascentes do Amanhã visa proteger e recuperar nascentes degradadas, com cercamento e plantio de árvores nativas, integrando educação ambiental. Escolas e moradores de Rio Paranaíba serão convidados a participar ativamente, aprendendo sobre a importância da conservação das nascentes e ajudando no reflorestamento. A iniciativa combina restauração ecológica e atividades educativas, abordando conservação dos recursos hídricos, biodiversidade e sustentabilidade. O projeto busca sensibilizar a população para a preservação das nascentes, promovendo o engajamento comunitário e práticas sustentáveis.

3. Área de atuação

Meio Ambiente Natural

4. Período de execução

10 meses

5. Municípios de execução

Rio Paranaíba

6. Bacia Hidrográfica

Bacia dos Rios Paracatu e Urucuia

7. Público-alvo

O projeto tem como público-alvo principal os residentes do município de Rio Paranaíba, bem como trabalhadores, estudantes, professores, proprietários rurais, autoridades locais, órgãos governamentais e organizações da sociedade civil atuantes nessas regiões. Essas localidades são diretamente beneficiadas pelo projeto, uma vez que enfrentam desafios ambientais significativos, como a degradação do solo, contaminação da água e perda de biodiversidade. Portanto, o

projeto visa sensibilizar, capacitar e engajar esses públicos na conservação da biodiversidade e na promoção de práticas sustentáveis, principalmente na preservação das nascentes. Além disso, o projeto também beneficia indiretamente a sociedade como um todo, uma vez que a conservação da biodiversidade e a promoção de práticas sustentáveis nessas comunidades contribuem para a preservação dos recursos naturais e a mitigação dos impactos ambientais que podem afetar a qualidade de vida de todos. Estudantes e professores das escolas locais também são beneficiados, pois o projeto proporciona oportunidades de aprendizado prático sobre ecologia, conservação e sustentabilidade. Organizações parceiras, instituições de ensino e pesquisadores também se beneficiam ao colaborar e contribuir com o projeto, ampliando o conhecimento científico sobre conservação e recuperação de nascentes. Quanto ao público-alvo que participará do plantio das mudas de espécies nativas, serão principalmente os moradores das comunidades envolvidas no projeto, bem como estudantes e professores de escolas locais, visando disseminar o conhecimento sobre a importância de conservar e proteger as nascentes da região e promover o uso sustentável dos recursos naturais.

8. Justificativa

A degradação ambiental compromete a qualidade e disponibilidade dos recursos hídricos, tornando essencial a proteção das nascentes. Fatores como desmatamento, pastoreio intensivo, queimadas e uso inadequado do solo aceleram a degradação, resultando em destruição do solo, perda de biodiversidade e redução da infiltração e armazenamento de água. A redução da água compromete a segurança hídrica local, podendo gerar conflitos e dificultar o desenvolvimento sustentável. É necessário adotar ações de proteção e restauração das nascentes. O cercamento é fundamental para impedir a manipulação contínua causada pelo pisoteio do gado e outras interferências humanas, permitindo a regeneração da vegetação e evitando a compactação do solo. O plantio de árvores nativas acelera a recuperação da cobertura vegetal, auxilia na filtragem da água, controla a destruição e preserva a biodiversidade, contribuindo para a recarga dos aquíferos e a regulação do microclima. A recuperação das nascentes será eficaz se envolver a comunidade na preservação. A educação ambiental é essencial para conscientizar estudantes, professores, proprietários rurais e moradores sobre a importância da conservação dos recursos hídricos. A participação ativa no plantio reforça o aprendizado prático e fortalece o compromisso com a sustentabilidade. O projeto combina restauração ecológica e atividades educativas, criando um impacto positivo duradouro e garantindo a conservação dos recursos hídricos para as futuras gerações.

9. Objetivo

Proteger e recuperar nascentes degradadas por meio do cercamento e do plantio de árvores nativas, promovendo a restauração ambiental e a conservação dos recursos hídricos. Sensibilizar a população sobre a importância da preservação das nascentes, por meio de ações de educação ambiental durante o plantio, com a participação de escolas e moradores locais. Além disso, o projeto inclui o monitoramento do crescimento das mudas e a regeneração das áreas plantadas para garantir a eficácia das ações.

10. Plano de monitoramento

Indicadores de eficácia			
Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 1: Planejamento técnico e diagnóstico inicial	1.1 - Levantamento de nascentes com baixa ou nenhuma cobertura vegetal.	Identificar e mapear pelo menos 10 nascentes em situação crítica no município de Rio Paranaíba.	Relatório técnico com mapas georreferenciados, imagens e lista de nascentes.
	1.2 - Análise de imagens de satélite e banco de dados geográficos.	Escolher três nascentes prioritárias para cercamento e restauração.	Relatório técnico e fotográfico com as nascentes prioritárias que foram escolhidas com base nos critérios utilizados.
Fase 2: Reconhecimento de campo e mobilização social	2.1 - Visita técnica nas áreas selecionadas e coleta de dados ambientais (espécies presentes nas áreas, uso do solo e impactos ambientais).	Realizar visitas técnicas nas três áreas selecionadas, garantindo a avaliação das condições atuais e a definição de áreas prioritárias para as ações de restauração e coleta de dados ambientais.	Relatório de visita técnica com ART do responsável técnico.
	2.2 - Reuniões com proprietários e comunidades locais.	Realizar pelo menos três reuniões com os proprietários de terras e comunidade local no entorno das áreas a serem restauradas.	Ata de reunião, registro fotográfico e termos de anuência e parceria com os proprietários.
	2.3 - Articulação com escolas locais.	Identificar e envolver pelo menos três escolas (uma em cada ação) nas atividades de	Lista de escolas participantes.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
		plantio e educação ambiental.	
	2.4 - Parceria com grupo de pesquisa da Universidade Federal de Viçosa (UFV) - Campus Rio Paranaíba para continuação do plano de monitoramento.	Firmar parceria com pelo menos um grupo de pesquisa da UFV - Campus Rio Paranaíba para a dar continuidade as ações de monitoramento das mudas.	Documento identificando a parceria firmada entre um grupo de pesquisa da UFV e a ProBiodiversa, descrevendo as atividades.
Fase 3: Implantação da restauração ecológica e educação ambiental	3.2 - Preparo do solo e abertura de covas.	Preparar o solo e abrir covas para o plantio das 2235 mudas (745 em cada uma das nascentes), garantindo que cada área tenha a quantidade de covas necessárias para o número de mudas previstas.	Relatório técnico com registros fotográficos de antes e depois.
	3.3 - Cercamento das nascentes.	Instalar em três nascentes cercamento perimetral de 126 metros em cada utilizando mourões espaçados.	Relatório técnico com registros fotográficos e cercamento das três nascentes.
	3.4 - Plantio de mudas nativas.	Realizar o plantio de 2235 mudas de espécies nativas da região (sendo 745 em cada uma das três nascentes), priorizando diversidade funcional (pioneiras, secundárias e clímax).	Relatório técnico e fotográficos, ART do responsável técnico, lista de presença.
	3.5 - Palestra de educação ambiental para integração comunitária e com as escolas convidadas.	Realizar ao menos uma palestra de educação ambiental com a comunidade local e a escola convidada, incluindo pelo menos 60 participantes (em cada uma das nascentes).	Relatório técnico, fotográfico e lista de presença.

Fase	Atividades	Meta	Meios de verificação
Fase 4: Monitoramento e manutenção	3.1 - Confeção de Projeto Técnico de Restauração para cada área.	Elaborar três projetos técnicos.	Projeto Técnico com ART.
	4.1 - Inspeção técnica nas áreas restauradas.	Realizar uma visita técnica em cada área restaurada para verificar as condições gerais das áreas restauradas.	Relatório técnico com identificação e registro de problemas (por exemplo, erosão e impactos externos).
	4.2 - Avaliação da sobrevivência das mudas e replantio	Analisar a taxa de sobrevivência das mudas plantadas para verificar o sucesso da restauração e substituir até 265 plantas mortas por novas espécies.	Registros de espécies com maior e menor taxa de sobrevivência, registro de mudas substituídas e relatórios fotográficos.
	4.3 - Controle de espécies invasoras.	Implementar pelo menos duas ações para reduzir a presença de espécies invasoras e garantir a regeneração natural da vegetação.	Relatório técnico e fotográfico de ações corretivas realizadas.
	4.4 - Manutenção do cercamento.	Garantir a integridade das três nascentes cercadas para proteger a área restaurada contra impactos externos, como pisoteio de animais, enquanto durar o projeto.	Relatório técnico e fotográfico de ações corretivas realizadas.

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(04/04/2025) Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO, incluir "termos de anuência e parceria com os proprietários", conforme descrito no item 10. Metodologia (OK)		Feito!

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(04/04/2025) Nos meios de verificação incluir "Relatório técnico com registros fotográficos E ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO e lista de presença (OK)		Feito!
(04/04/2025) Na meta são 420, certo? Gentileza verificar. (OK)		Ok, refizemos os orçamentos e aumentamos o número de mudas que serão utilizadas. Obrigado.
(04/04/2025) Na META, inserir a metragem total aproximada do cercamento. Considerar o que é colocado no financeiro. (OK)		Feito!
(04/04/2025) Nos MEIOS DE VERIFICAÇÃO, incluir "Relatório de visita COM		Feito!

11. Metodologia

FASE 1: Atividade 1.1 - Levantamento e mapeamento de nascentes - O especialista contratado, em conjunto com a equipe técnica da ProBiodiversa (coordenador técnico e analista ambiental responsável) e estagiário, fará o levantamento das nascentes utilizando imagens de satélite de alta resolução (ex.: Sentinel, Google Earth Pro e PlanetScope), combinadas com bases de dados públicas como MapBiomas e bases municipais, se disponíveis. Atividade 1.2 - Análise de imagens de satélite e banco de dados geográficos - As áreas serão analisadas em software SIG (QGIS ou ArcGIS), onde filtros específicos serão aplicados para detectar as nascentes em situação crítica, com baixa cobertura vegetal ou cercadas por áreas de uso intensivo. Após essa análise, serão escolhidas as três nascentes prioritárias para realizar o cercamento e a restauração. Com base nos dados analisados, serão elaborados mapas temáticos georreferenciados, fichas técnicas com descrição de cada nascente e um relatório consolidado contendo: critérios de priorização, coordenadas geográficas, histórico da área, contexto socioambiental e recomendação técnica para restauração. As nascentes escolhidas deverão ser em propriedades com situação regular (CAR, matrícula do imóvel). FASE 2 - Atividade 2.1 - Visita técnica e coleta de dados ambientais - A equipe técnica (coordenador técnico e analista ambiental responsável) e estagiário visitará presencialmente as áreas prioritárias. Em cada nascente, serão coletados dados sobre vegetação remanescente, histórico de uso, sinais de erosão e presença de gado ou outros fatores de pressão. As informações serão registradas em fichas de campo padronizadas, com apoio de GPS e registros fotográficos. Além disso, as espécies a

serem plantadas serão definidas com base nos dados obtidos nesta atividade.

Atividade 2.2 - Mobilização comunitária e reuniões com proprietários - Serão realizadas reuniões presenciais com proprietários das áreas e representantes das comunidades rurais envolvidas. Nessas reuniões, a equipe apresentará os objetivos, etapas e benefícios do projeto, buscando engajamento local. Serão firmados termos de anuência e parceria com os proprietários.

Atividade 2.3 - Articulação com escolas locais e divulgação do projeto - A equipe entrará em contato com a Secretaria de Educação e as escolas próximas para convidar professores e alunos a participarem das ações de plantio e educação ambiental. Serão discutidos o cronograma, conteúdos da palestra e a logística de transporte até as áreas restauradas. A divulgação do projeto será feita por meio de materiais de divulgação atrativos, como cartazes, convites digitais, posts em redes sociais etc., utilizando canais de comunicação para promover o desenvolvimento do projeto, incluindo mídias sociais, entre outros.

Atividade 2.4 - Fazer um levantamento de grupos de pesquisas da UFV - Campus Rio Paranaíba em áreas relacionadas ao escopo do projeto (ecologia, restauração florestal e botânica). Entrar em contato com professores e pesquisadores com experiência na área. Fazer uma apresentação de uma proposta formal, a um grupo de pesquisa identificado, apresentando os objetivos do projeto e os benefícios da parceria. Agendar uma reunião para detalhar as atividades, alinhar expectativas e definir responsabilidade das partes.

FASE 3 - Atividade 3.1 - Confecção do projeto técnico de restauração - Será desenvolvido um projeto técnico que levará em conta as características ambientais de cada área e vegetação na região.

3.2 - Preparo do solo e abertura de covas - Diaristas contratados abrirão as covas conforme padrão técnico (40x40x40 cm), aplicando adubo orgânico ou esterco curtido em cada cova. O solo será preparado para favorecer a fixação das mudas e o desenvolvimento radicular. Será feito também o controle de formigas com o uso de formicida.

Atividade 3.3 - Cercamento da área de nascente - Será instalado cercamento perimetral utilizando estacas espaçadas a cada 3 metros (44 estacas em cada área), com fixação de 4 fios de arame farpado, que serão fixados com grampo de cerca (4 grampos em cada estaca).

Atividade 3.4 - Plantio de mudas nativas - Serão adquiridas 2235 mudas de espécies nativas da região, priorizando diversidade funcional (pioneiras, secundárias e clímax). As mudas serão plantadas em espaçamento 1,3 x 1,3 metros (745 mudas em cada nascente), com rega inicial e cobertura morta ao redor de cada cova para retenção de umidade. Será utilizado hidrogel, um polímero que retém água no solo e libera lentamente para as raízes das plantas, contribuindo para a manutenção da umidade nas covas e a sobrevivência das mudas, especialmente em períodos de estiagem.

Atividade 3.5 - Educação ambiental com escola convidada e integração comunitária - No primeiro dia de cada plantio, será realizada uma palestra ao ar livre com os alunos e professores da escola local, abordando a importância das nascentes, a relação entre vegetação e água e a responsabilidade comunitária na conservação. Serão aplicadas dinâmicas participativas para reforçar a aprendizagem. Para fortalecer a conexão com a cultura local, será oferecido um

coffee break com produtos regionais. A interação entre alunos, professores, moradores e equipe técnica será incentivada, criando um ambiente colaborativo e enriquecedor. Todas as atividades serão devidamente registradas pela equipe, garantindo material para divulgação, relatórios e prestação de contas. Além disso, as ações de plantio das nascentes serão divulgadas no final do projeto a partir de folhetos ilustrados, contendo informações sobre a importância da preservação das nascentes, bem como da participação dos moradores e escolas durante a realização do plantio.

FASE 4 - Atividade 4.1 - Inspeção técnica e monitoramento ambiental - A equipe técnica retornará às áreas restauradas para verificar as condições gerais das áreas restauradas. As observações serão registradas em planilhas e documentadas com imagens comparativas, permitindo a análise da evolução do processo de restauração.

Atividade 4.2 - Avaliação da sobrevivência das mudas - Será realizado um monitoramento do número de mudas que desenvolveram e sobreviveram, a fim de controle da efetividade do plantio. Os dados coletados serão registrados em planilha para contabilizar a taxa de sobrevivência das espécies com maior e menor taxa de sobrevivência, embasando futuras ações de manejo. Pelo menos 265 plantas mortas serão substituídas por novas mudas.

Atividade 4.3 - Controle de espécies invasoras - Caso detectada a presença de gramíneas agressivas ou espécies exóticas, será feita a remoção manual e aplicação de cobertura morta como barreira física contra a reinfestação, para minimizar a reinfestação e favorecer o crescimento da vegetação nativa.

Atividade 4.4 - Manutenção do cercamento - A equipe técnica irá fazer a manutenção de qualquer dano ao cercamento, garantindo a proteção da área durante o período de execução do projeto. Além disso, como uma das metas é estabelecer parceria com um grupo de pesquisa da UFV - Campus Rio Paranaíba, após o término de execução do projeto o monitoramento poderá ser realizado por estudantes universitários.

12. Plano de comunicação

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Divulgação em site e redes sociais	Publicações em redes sociais e site para divulgar, sensibilizar e mobilizar mais pessoas para participarem ativamente de iniciativas como essas, fortalecendo e promovendo a conscientização sobre a importância da preservação das nascentes.	7	Comentar

Material produzido	Finalidade	Quantidade	
Folhetos ilustrados com fotos realizadas durante o plantio	Demonstrar a conexão dos moradores e estudantes com o meio ambiente, registrando a participação e envolvimento na recuperação das nascentes e sensibilizar para o uso sustentável dos recursos biológicos.	100	Comentar
Cartazes para divulgação do projeto	Serão impressos cartazes para divulgação do projeto em escolas, igrejas e estabelecimentos comerciais do município do Rio Paranaíba.	50	Comentar
Identidade visual	Criar a identidade visual do projeto e desenvolver conteúdos para redes sociais e materiais de divulgação.	1	Comentar

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(03/04/2025) Substituir por "Identidade visual" ou similar. Na "Finalidade", manter "criar a identidade visual do projeto e desenvolver conteúdos para redes sociais e materiais de divulgação."		Feito!
(09/04/2025) Aqui, se referir às publicações de forma geral e não às impulsionadas. Dessa forma, pode ficar assim: Material produzido: Divulgação em site e redes sociais Finalidade: PUBLICAÇÕES EM REDES SOCIAIS E SITE PARA DIVULGAR, sensibilizar e mobilizar mais pessoas para participarem ativamente de iniciativas como essas,		Feito!

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
fortalecendo e promovendo a conscientização sobre a importância da preservação das nascentes. Quantidade: inserir. Ao		

13. Cronograma

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fase 1: Planejamento técnico e diagnóstico inicial	1.1 - Levantamento de nascentes com baixa ou nenhuma cobertura vegetal.	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	1.2 - Análise de imagens de satélite e banco de dados geográficos.	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Fase 2: Reconhecimento de campo e mobilização social	2.1 - Visita técnica nas áreas selecionadas e coleta de dados ambientais (espécies presentes nas áreas, uso do solo e impactos ambientais).	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	2.2 - Reuniões com proprietários e comunidades locais.	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	2.3 - Articulação com escolas locais.	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
	2.4 - Parceria com grupo de pesquisa da Universidade Federal de Viçosa (UFV) - Campus	☐	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

Fases	Atividades	Período de execução (mês)								
		1	2	3	4	5	6	7	8	9
Fase 3: Implantação da restauração ecológica e educação ambiental	Rio Paranaíba para continuação do plano de monitoramento.									
	3.2 - Preparo do solo e abertura de covas.	☐	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐
	3.3 - Cercamento das nascentes.	☐	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐
	3.4 - Plantio de mudas nativas.	☐	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐
	3.5 - Palestra de educação ambiental para integração comunitária e com as escolas convidadas.	☐	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐
	3.1 - Confeção de Projeto Técnico de Restauração para cada área.	☐	☐	☒	☐	☒	☐	☒	☐	☐
Fase 4: Monitoramento e manutenção	4.1 - Inspeção técnica nas áreas restauradas.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
	4.2 - Avaliação da sobrevivência das mudas e replantio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
	4.3 - Controle de espécies invasoras.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒
	4.4 - Manutenção do cercamento.	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒

Materiais produzidos	Período de execução (mês)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
Divulgação em site e redes sociais	☒	☒	☐	☒	☒	☐	☒	☒	☐
Folhetos ilustrados com fotos realizadas durante o plantio	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☒	☐
Cartazes para divulgação do projeto	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐
Identidade visual	☒	☒	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐

14. Equipe responsável pelo projeto

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
1	Analista Ambiental I	Planejar, executar e acompanhar tecnicamente o projeto. Supervisionar e coordenar todas as fases e atividades, assegurando a eficiência e a qualidade das ações. Articular parcerias com atores locais, incluindo prefeitura, proprietários rurais e escolas, fortalecendo o engajamento comunitário. Revisar e aprovar relatórios técnicos e financeiros, garantindo transparência e conformidade. Participar ativamente das visitas de campo, plantios e monitoramentos, acompanhando de perto o desenvolvimento do projeto. Promover a integração entre as equipes técnica, administrativa e de	30

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
		comunicação, assegurando um fluxo de trabalho eficiente e colaborativo.	
1	Analista ambiental II	Ter formação em Biologia ou áreas afins. Elaborar fichas técnicas das nascentes e recomendações ecológicas. Realizar diagnósticos ambientais nas áreas selecionadas. Conduzir a coleta de dados de vegetação, fauna e impactos ambientais. Orientar o preparo do solo, a escolha das espécies e o plantio. Conduzir palestras de educação ambiental com as escolas. Monitorar a evolução da restauração durante as visitas de inspeção.	30
1	Analista Administrativo	Ter Ensino Superior Completo. Ser responsável pelo controle financeiro e administrativo do projeto. Organizar e arquivar contratos, recibos e notas fiscais. Realizar os pagamentos da equipe e fornecedores. Preparar balancetes e relatórios financeiros periódicos. Apoiar na logística das viagens e contratações de serviços. Fazer a interface direta com o contador do projeto.	30
1	Estagiário	Ser graduando em Biologia ou áreas afins.	20

Quantidade	Cargo	Formação / Experiência	Carga horária semanal (horas)
		Auxiliar nas atividades de preparo do solo, abertura de covas e plantio de mudas. Dar suporte nas atividades de cercamento e plantio de mudas. Auxiliar durante as palestras de educação ambiental com as escolas.	
2	Diaristas Locais/Jardineiro/Carpinteiro	Diarista/Jardineiro. Realizar o preparo do solo, abertura de covas e plantio de mudas. Participar da instalação do cercamento e manutenção inicial. Apoiar nas ações de replantio e controle de invasoras durante o monitoramento.	20

Comentário	Anexo	Resposta do Proponente
(04/04/2025) Por se tratar de uma prestação de serviços pontual, não precisa constar aqui. Favor excluir. (OK)		Excluído.
(04/04/2025) Por se tratar de uma prestação de serviços pontual, não precisa constar aqui. Favor excluir. (OK)		Excluído.
(04/04/2025) Não existe a possibilidade de MEI? (OK)		Difícilmente os diaristas rurais possuem MEI. É mais fácil conseguir via RPA.

15. Informações complementares

1. Despesas indiretas

Item necessário		Contabilidade
Descrição	O contador deve ter experiência em realizar o acompanhamento fiscal e contábil do projeto. Preparar balancetes e prestar contas junto à equipe administrativa. Garantir a conformidade do projeto com normas contábeis e tributárias. Prestar suporte na elaboração de relatórios financeiros finais.	
Anexo	 Ver	
Quantidade	1	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 409,08	
Mês 1	R\$ 409,08	
Mês 2	R\$ 409,08	
Mês 3	R\$ 409,08	
Mês 4	R\$ 409,08	
Mês 5	R\$ 409,08	
Mês 6	R\$ 409,08	
Mês 7	R\$ 409,08	
Mês 8	R\$ 409,08	
Mês 9	R\$ 409,08	
Mês 10	R\$ 409,08	

Total	R\$ 4.090,80
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Seguro do Veículo
Descrição	Será contratado um seguro para o veículo da ProBiodiversa que será utilizado durante a execução do projeto. O calculo foi feito proporcional durante a duração do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 443,77
Mês 1	R\$ 443,77
Mês 2	R\$ 443,77
Mês 3	R\$ 443,77
Mês 4	R\$ 443,77
Mês 5	R\$ 443,77
Mês 6	R\$ 443,77
Mês 7	R\$ 443,77
Mês 8	R\$ 443,77

Mês 9	R\$ 443,77
Mês 10	R\$ 443,77
Total	R\$ 4.437,70
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	IPVA
Descrição	Imposto de veículo próprio da ProBiodiversa, que será utilizado durante a execução do projeto. O calculo foi feito com base no ultimo valor pago e proporcional aos 10 meses de duração deste projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 416,31
Mês 1	R\$ 416,31
Mês 2	R\$ 416,31
Mês 3	R\$ 416,31
Mês 4	R\$ 416,31
Mês 5	R\$ 416,31
Mês 6	R\$ 416,31

Mês 7	R\$ 416,31
Mês 8	R\$ 416,31
Mês 9	R\$ 416,31
Mês 10	R\$ 416,31
Total	R\$ 4.163,10
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de escritório - Cartucho de tinta
Descrição	Serão adquiridos cartuchos de tinta essenciais para o suporte às atividades administrativas e operacionais do projeto. Esses itens serão utilizados na impressão de documentos, relatórios técnicos, e outros materiais necessários para o bom andamento das ações do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 144,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 144,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de escritório - Recarga do Toner de tinta
Descrição	Serão adquiridos toners de tinta essenciais para o suporte às atividades administrativas e operacionais do projeto. Esses itens serão utilizados na impressão de documentos, relatórios técnicos, e outros materiais necessários para o bom andamento das ações do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 366,96
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 366,96
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Material de escritório - ChameX
Descrição	Será adquiridos ChameX A4 75g , para impressão de termos de anuência, listas de contatos, bem como todos os outros documentos necessários para a execução do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	7
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 186,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 186,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas indiretas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.269,16
Mês 1	R\$ 1.966,12
Mês 2	R\$ 1.269,16

Mês 3	R\$ 1.269,16
Mês 4	R\$ 1.269,16
Mês 5	R\$ 1.269,16
Mês 6	R\$ 1.269,16
Mês 7	R\$ 1.269,16
Mês 8	R\$ 1.269,16
Mês 9	R\$ 1.269,16
Mês 10	R\$ 1.269,16
Total	R\$ 13.388,56
Contrapartida	R\$ 0,00

2. Pessoal

Item necessário	Analista Ambiental I
Descrição	O analista ambiental I deve ter experiência em planejar, executar e acompanhar tecnicamente o projeto. Supervisionar e coordenar todas as fases e atividades, assegurando a eficiência e a qualidade das ações. Articular parcerias com atores locais, incluindo prefeitura, proprietários rurais e escolas, fortalecendo o engajamento comunitário. Revisar e aprovar relatórios técnicos e financeiros, garantindo transparência e conformidade. Participar ativamente das visitas de campo, plantios e monitoramentos, acompanhando de perto o desenvolvimento do projeto. Promover a integração entre as equipes técnica, administrativa e de comunicação, assegurando um fluxo de trabalho eficiente e colaborativo.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 4.000,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00

Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 40.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista Ambiental II
Ter experiência em elaborar fichas técnicas com recomendações ecológicas. Realizar diagnósticos ambientais nas áreas selecionadas. Conduzir a coleta de dados de vegetação, fauna e impactos ambientais. Orientar o preparo do solo, a escolha das espécies e o plantio. Conduzir palestras de educação ambiental com as escolas. Monitorar a evolução da restauração durante as visitas de inspeção.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00
Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 4.000,00

Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 40.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Analista Administrativo
Descrição	Ser responsável pelo controle financeiro e administrativo do projeto. Organizar e arquivar contratos, recibos e notas fiscais. Realizar os pagamentos da equipe e fornecedores. Preparar balancetes e relatórios financeiros periódicos. Apoiar na logística das viagens e contratações de serviços. Fazer a interface direta com o contador do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 4.000,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 4.000,00
Mês 3	R\$ 4.000,00
Mês 4	R\$ 4.000,00

Mês 5	R\$ 4.000,00
Mês 6	R\$ 4.000,00
Mês 7	R\$ 4.000,00
Mês 8	R\$ 4.000,00
Mês 9	R\$ 4.000,00
Mês 10	R\$ 4.000,00
Total	R\$ 40.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Estagiário
Descrição	Ser graduando em Biologia ou áreas afins. Auxiliar nas atividades de preparo do solo, abertura de covas e plantio de mudas. Dar suporte nas atividades de cercamento e plantio de mudas. Auxiliar durante as palestras de educação ambiental com as escolas.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 700,00
Mês 1	R\$ 700,00
Mês 2	R\$ 700,00

Mês 3	R\$ 700,00
Mês 4	R\$ 700,00
Mês 5	R\$ 700,00
Mês 6	R\$ 700,00
Mês 7	R\$ 700,00
Mês 8	R\$ 700,00
Mês 9	R\$ 700,00
Mês 10	R\$ 700,00
Total	R\$ 7.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de pessoal	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 12.700,00
Mês 1	R\$ 12.700,00
Mês 2	R\$ 12.700,00
Mês 3	R\$ 12.700,00
Mês 4	R\$ 12.700,00

Mês 5	R\$ 12.700,00
Mês 6	R\$ 12.700,00
Mês 7	R\$ 12.700,00
Mês 8	R\$ 12.700,00
Mês 9	R\$ 12.700,00
Mês 10	R\$ 12.700,00
Total	R\$ 127.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

3. Encargos sociais

Item necessário	Diarista/Carpinteiro/Jardineiro
Descrição	Encargos relacionados aos 20% de INSS patronal do RPA mais o encargos retidos do pagamento do trabalhador (ISS 5% + INSS 11 %)
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 829,76
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 829,76
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 829,76
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 2.489,28
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de encargos sociais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 829,76
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 829,76
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 829,76
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.489,28
Contrapartida	R\$ 0,00

4. Despesas gerais

Item necessário	Combustível
ara a realização das viagens entre Viçosa e Rio Paranaíba, serão considerados cinco deslocamentos de ida e volta, com permanência de 11 dias em cada viagem. A distância entre as cidades é de 1.068 km (ida e volta), e durante a estadia em Rio Paranaíba serão percorridos cerca de 100 km por dia, totalizando 1.100 km adicionais por viagem. Assim, cada deslocamento completo somará 2.168 km, e ao longo das cinco viagens, a distância total percorrida será de 10.840 km. Considerando que o veículo (Caminhonete Fiat Toro da ProBiodiversa) possui um consumo médio de 10 km por litro de gasolina, será necessário um total de 1.084 litros de combustível. Com o preço da gasolina a R\$ 6,31 por litro, o custo total com combustível para todas as viagens será de aproximadamente R\$ 6.840,04.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1084
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 1.368,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.368,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.368,00
Mês 7	R\$ 0,00

Mês 8	R\$ 1.368,00
Mês 9	R\$ 1.368,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.840,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Lava jato
Descrição	Será contratado o serviço de lavagem do veículo após a chegada das atividades de campo, totalizando 5 serviços contratados.
Anexo	 Ver
Quantidade	5
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 100,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 100,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 100,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 100,00
Mês 9	R\$ 100,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 500,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias 1
Descrição	Pagamento de diárias com pernoite (hospedagem e alimentação) para deslocamento ao interior de Minas Gerais, seguindo o regulamento interno de diárias. O valor estipulado é de R\$ 240,00 por dia para o coordenador técnico e o analista responsável.
Anexo	 Ver
Quantidade	124
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 5.280,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 6.240,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 6.240,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 6.240,00
Mês 9	R\$ 5.760,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 29.760,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diárias 2
Descrição	Pagamento de diárias de alimentação para diaristas locais, no valor de R\$ 100,00 por dia. Cada diarista atuará por 11 dias em cada área, totalizando 22 dias de trabalho por dupla. O serviço será realizado em três áreas, resultando em um total de R\$ 6.600,00 para 66 dias de trabalho.
Anexo	 Ver
Quantidade	66
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 2.200,00

Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 2.200,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 2.200,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 6.600,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Seguro de Vida (Estagiário)
Descrição	Seguro de vida obrigatório para a contratação de estagiário. O tempo mínimo é de 12 meses.
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 51,85

Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 51,85
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Especialista em SIG
Descrição	O especialista deve ter experiência em Biologia, Ciências Ambientais ou áreas afins. Realizar o mapeamento das nascentes em situação crítica. Processar e analisar imagens de satélite e dados de uso do solo. Elaborar mapas temáticos e relatórios georreferenciados. Prestar apoio técnico em análises espaciais durante o primeiro mês do projeto.
Anexo	 Ver
Quantidade	1

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.000,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Diaristas Locais/Apoio Operacional
Serão contratados dois diaristas para auxiliar no cercamento e no plantio de mudas. Cada um será contratado como autônomo, por meio de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), e remunerado por dia de serviço prestado. Ao todo, serão 66 dias de trabalho no projeto, sendo 33 dias para cada diarista, distribuídos entre três áreas (11 dias em cada). O pagamento será baseado na média salarial do mercado para esse tipo de serviço, atualmente em R\$ 3.143,30 mensais. Considerando um mês padrão de 30 dias, o valor da diária bruta é de	

Descrição R\$ 104,77. No entanto, sobre esse valor incidem encargos e impostos obrigatórios relacionados ao RPA, que correspondem a aproximadamente 16%. Após o desconto desses encargos, o valor líquido pago por diária será de R\$ 88,01. Dessa forma, cada diarista receberá R\$ 2.904,22 pelos 33 dias trabalhados, totalizando R\$ 5.808,44 para os dois profissionais. Considerando que o trabalho será distribuído ao longo de três meses, cada diarista receberá mensalmente o equivalente a R\$ 968,07, totalizando R\$ 1.936,14 por mês para os dois profissionais. Ao final dos três meses de execução das atividades, o valor total pago será de R\$ 5.808,44, conforme já detalhado acima.	
Anexo	 Ver
Quantidade	2
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 1.936,14
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 1.936,14
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 1.936,16
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 5.808,44
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de despesas gerais	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 4.051,85
Mês 2	R\$ 8.948,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 11.844,14
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 11.844,14
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 9.644,16
Mês 9	R\$ 7.228,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 53.560,29
Contrapartida	R\$ 0,00

5. Eventos

Item necessário	Transporte
Descrição	Será oferecido transporte para locomoção dos moradores, alunos e professores para o local de realização do plantio. Será oferecido ida e volta no primeiro dia de ação de plantio em cada uma das nascentes. Totalizando 3 serviços prestados de transporte. A simulação do orçamento para esse serviço foi feita com empresas que prestam serviço entre Viçosa e São Miguel do Anta (distância de 23,6 km). Distância semelhante de algumas das comunidades no entorno de Rio Paranaíba, que varia entre 20 e 30 km.
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 1.666,66
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 1.666,66
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 1.666,66
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00

Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 4.999,98
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Coffe break
Descrição	Será oferecido um coffee break com produtos regionais (para pelo menos 60 participantes em cada área), após a realização das palestras e plantio de mudas em cada uma das nascentes, totalizando 3 serviços de coffee break oferecidos, sendo cada um no valor de R\$ 1.106,00. Ok. Não tínhamos visto que não tinha CNPJ. O CNPJ do primeiro orçamento é: 31.651.661/0001-00 E do terceiro orçamento é: 24.863.030/0001-90
Anexo	 Ver
Quantidade	3
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 1.106,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 1.106,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 1.106,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 3.318,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de eventos	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.772,66
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 2.772,66
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 2.772,66
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 8.317,98
Contrapartida	R\$ 0,00

6. Comunicação

Item necessário	Cartazes
Descrição	Serão impressos cartazes para divulgação do projeto em escolas, igrejas e estabelecimentos comerciais do município do Rio Paranaíba.
Anexo	 Ver
Quantidade	50
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 113,95
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 113,95
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Folhetos
Descrição	Serão impressos folhetos para demonstrar a conexão dos moradores e estudantes com o meio ambiente, registrando a participação e envolvimento na recuperação das nascentes e sensibilizar para o uso sustentável dos recursos biológicos.
Anexo	 Ver
Quantidade	100
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 175,09

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 175,09
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Marketing
Contratação de um profissional de marketing para desenvolver a identidade visual do projeto e criar conteúdos estratégicos para redes sociais e materiais de divulgação, garantindo uma comunicação eficiente e atrativa.	
Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00
Mês 1	R\$ 1.500,00
Mês 2	R\$ 1.500,00
Mês 3	R\$ 1.500,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00

Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 1.500,00
Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 15.000,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de comunicação	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 1.500,00
Mês 1	R\$ 1.613,95
Mês 2	R\$ 1.500,00
Mês 3	R\$ 1.500,00
Mês 4	R\$ 1.500,00
Mês 5	R\$ 1.500,00
Mês 6	R\$ 1.500,00
Mês 7	R\$ 1.500,00
Mês 8	R\$ 1.675,09

Mês 9	R\$ 1.500,00
Mês 10	R\$ 1.500,00
Total	R\$ 15.289,04
Contrapartida	R\$ 0,00

7. Impostos e tarifas

Item necessário	Tarifa de Banco
Descrição	Pacote Padronizado I do Sicoob para empresas. Pacote utilizado pela ProBiodiversa.
Anexo	 Ver
Quantidade	10
Estimativa de gastos mensais	R\$ 50,46
Mês 1	R\$ 50,46
Mês 2	R\$ 50,46
Mês 3	R\$ 50,46
Mês 4	R\$ 50,46
Mês 5	R\$ 50,46
Mês 6	R\$ 50,46
Mês 7	R\$ 50,46
Mês 8	R\$ 50,46
Mês 9	R\$ 50,46
Mês 10	R\$ 50,46

Total	R\$ 504,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de impostos e tarifas	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 50,46
Mês 1	R\$ 50,46
Mês 2	R\$ 50,46
Mês 3	R\$ 50,46
Mês 4	R\$ 50,46
Mês 5	R\$ 50,46
Mês 6	R\$ 50,46
Mês 7	R\$ 50,46
Mês 8	R\$ 50,46
Mês 9	R\$ 50,46
Mês 10	R\$ 50,46
Total	R\$ 504,60
Contrapartida	R\$ 0,00

8. Materiais e equipamentos

Item necessário	Adubo orgânico
Descrição	Serão utilizados 50 kg de adubo em cada uma das nascentes restauradas, totalizando 150 kg de adubo orgânico. O preço médio de 25 kg de adubo é de R\$ 135,00, e como será necessário utilizar 150 kg, o total gasto com adubo para as três nascentes será de R\$ 810,00
Anexo	 Ver
Quantidade	150
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 810,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00

Total	R\$ 810,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Arame farpado
Descrição	Para o cercamento das três nascentes, será utilizado um total de 1.500 m de arame farpado. O preço médio do rolo de 500 m de arame é de R\$ 343,35, e como será necessário utilizar 1.500 m, o total gasto com o arame será de R\$ 1.030,06.
Anexo	 Ver
Quantidade	1500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 1.030,06
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00

Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 1.030,06
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Grampos de cerca
Descrição	Serão utilizados grampos de cerca para fixação dos fios de arame farpado, com 4 grampos por estaca. Para as três áreas cercadas será utilizado 4 kg de grampos. O preço médio do quilo de grampo é de R\$ 18,68, o valor total gasto com os grampos será de R\$ 75,00.
Anexo	 Ver
Quantidade	4
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 75,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00

Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 75,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Estacas
Descrição	Será adquiridas estacas para realizar o cercamento das três nascentes (44 estacas em cada área). Como utilizaremos um total de 132 estacas nas três áreas cercadas, e a média de preço de um estaca é R\$ 20,92, o total gasto com as estacas será de R\$ 2762,00.
Anexo	 Ver
Quantidade	132
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 2.761,18
Mês 4	R\$ 0,00

Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 2.761,18
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Mudas
Será adquiridas 2500 mudas para realizar o plantio (2235) e replantio (265) das Descrição nascentes (745 + replantios necessários em cada nascente). Cada muda custa R\$ 4,70, totalizando R\$ 11750.	
Anexo	 Ver
Quantidade	2500
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 0,00

Mês 3	R\$ 11.750,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.750,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Hidrogel
Será utilizado 10 gramas de hidrogel por muda para otimizar a sobrevivência. Descrição Sendo 10 g/muda × 2.500 mudas = 25.000 g = 25 kg. Assim 25 kg × R\$ 35,16/kg = R\$ 879,00	
Anexo	 Ver
Quantidade	25
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00

Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 879,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 879,00
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Formicida
Descrição	Será utilizado até 500 gramas de formicida em cada área para controle de formigas.
Anexo	 Ver
Quantidade	3

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 0,00
Mês 2	R\$ 20,60
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 20,60
Contrapartida	R\$ 0,00

Item necessário	Carregador de pilhas Duracell
Descrição	Será adquirido um carregador de pilhas recarregáveis da marca Duracell para uso com o GPS já disponível na ProBiodiversa Brasil. A aquisição do carregador garantirá a autonomia energética do equipamento durante as atividades de campo, assegurando o registro preciso de coordenadas geográficas nas áreas de atuação do projeto.

Anexo	 Ver
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 219,65
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 219,65
Contrapartida	R\$ 0,00

Subtotal de materiais e equipamentos

Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 219,65
Mês 2	R\$ 899,60
Mês 3	R\$ 16.426,24
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 17.545,49
Contrapartida	R\$ 0,00

9. PDO

Item necessário	PDO
Descrição	
Anexo	
Quantidade	1
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 11.904,76
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.904,76

Contrapartida	R\$ 0,00
----------------------	-----------------

Subtotal de PDO	
Estimativa de gastos mensais	R\$ 0,00
Mês 1	R\$ 11.904,76
Mês 2	R\$ 0,00
Mês 3	R\$ 0,00
Mês 4	R\$ 0,00
Mês 5	R\$ 0,00
Mês 6	R\$ 0,00
Mês 7	R\$ 0,00
Mês 8	R\$ 0,00
Mês 9	R\$ 0,00
Mês 10	R\$ 0,00
Total	R\$ 11.904,76
Contrapartida	R\$ 0,00

Total de despesas

Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	M
R\$ 32.506,79	R\$ 25.367,22	R\$ 34.718,52	R\$ 28.193,52	R\$ 18.292,28	R\$ 28.193,52	R\$ 18

1. Despesas indiretas	R\$ 13.388,56	5.36%
2. Pessoal	R\$ 127.000,00	50.80%
3. Encargos sociais	R\$ 2.489,28	1.00%
4. Despesas gerais	R\$ 53.560,29	21.42%
5. Eventos	R\$ 8.317,98	3.33%
6. Comunicação	R\$ 15.289,04	6.12%
7. Impostos e tarifas	R\$ 504,60	0.20%
8. Materiais e equipamentos	R\$ 17.545,49	7.02%
9. PDO	R\$ 11.904,76	4.76%
Total	R\$ 250.000,00	100%

Gasto total por área

NASCENTES DO AMANHA - PLANTANDO ÁRVORES, RESTAURANDO NASCENTES E CULTIVANDO CONHECIMENTO.pdf

Documento número #cb3178d7-d7d5-43f9-936c-2bb0ffa4957c

Hash do documento original (SHA256): 495081b4efa2b2077b035cd337986cf0c9ec1e0664c8a4e1cd9be08aa72f373d

Assinaturas

✓ **Alice Cristina Rodrigues**

[REDACTED]

Assinou como parte em 11 jun 2025 às 17:23:40

CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
11/06/2025 17:23:40
Alice Cristina Rodrigues
Alice Cristina Rodrigues

✓ **Anna Beatriz Abreu Otoni**

[REDACTED]

Assinou como testemunha em 16 jun 2025 às 12:19:49

CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
16/06/2025 12:19:42
Anna Beatriz Abreu Otoni
Anna Beatriz Abreu Otoni

✓ **Aline Seoane Resende Paulino**

[REDACTED]

Assinou como interveniente em 23 jun 2025 às 10:53:51

CLIK REPRODUÇÃO PROIBIDA
23/06/2025 10:53:44
Aline Seoane Resende Paulino
Aline Seoane Resende Paulino

Log

- 11 jun 2025, 16:43:11 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc criou este documento número cb3178d7-d7d5-43f9-936c-2bb0ffa4957c. Data limite para assinatura do documento: 11 de julho de 2025 (16:43). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 11 jun 2025, 17:20:33 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 09 de setembro de 2025 (11:12).
- 11 jun 2025, 17:20:33 Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: anna.otoni@cemais.org.br para assinar como testemunha, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Anna Beatriz Abreu Otoni e [REDACTED].

11 jun 2025, 17:20:33	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: aline.resende@cemais.org.br para assinar como interveniente, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Aline Seoane Resende Paulino e [REDACTED]
11 jun 2025, 17:20:33	Operador com email olivia.felicio@cemais.org.br na Conta 18c560ef-eeed-4562-8961-1279d9ec38bc adicionou à Lista de Assinatura: alice.cristina@ufv.br para assinar como parte, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alice Cristina Rodrigues.
11 jun 2025, 17:23:40	Alice Cristina Rodrigues assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alice.cristina@ufv.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f7e3b9(...), vide anexo manuscript_11 jun 2025, 17-22-36.png. IP: 152.255.110.113. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -19.9360512 e longitude -43.9812096. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1237.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
16 jun 2025, 12:19:49	Anna Beatriz Abreu Otoni assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail anna.otoni@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...), vide anexo manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png. IP: 177.124.79.222. Componente de assinatura versão 1.1239.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 10:53:51	Aline Seoane Resende Paulino assinou como interveniente. Pontos de autenticação: Token via E-mail aline.resende@cemais.org.br, [REDACTED]. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...), vide anexo blob. IP: 187.108.250.228. Componente de assinatura versão 1.1247.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 jun 2025, 10:53:52	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número cb3178d7-d7d5-43f9-936c-2bb0ffa4957c.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº cb3178d7-d7d5-43f9-936c-2bb0ffa4957c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Alice Cristina Rodrigues

Assinou o documento enquanto parte em 11 jun 2025 às 17:23:40

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f7e3b9(...)



The image shows a handwritten signature in black ink. Overlaid on the signature is a rectangular digital stamp with a dotted border. The stamp contains the text: 'Cik' in a large font, 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' in a smaller font, and '11/06/2025 17:23:05' in a smaller font.

Alice Cristina Rodrigues
manuscript_11 jun 2025, 17-22-36.png

Anna Beatriz Abreu Otoni

Assinou o documento enquanto testemunha em 16 jun 2025 às 12:19:49

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo f75568(...)



Anna Beatriz Abreu Otoni

Anna Beatriz Abreu Otoni
manuscript_29 abr 2025, 12-43-41.png

Aline Seoane Resende Paulino

Assinou o documento enquanto interveniente em 23 jun 2025 às 10:53:51

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo cb551c(...)



Aline Seoane Resende Paulino
blob